Publicado no Jornal O Presente, na edição de 14.03.08 pág. 021
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Secretária Executiva do Gabinete do Prefeito
Decreto nº 24/2006

LEI Nº 1.540/2008

Data: 13/03/2008.

Súmula: *Altera a Lei Municipal nº. 1.321 de 01.07.2005 e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei 1.321 de 01.07.2005 passa a vigorar com as alterações definidas pela presente lei.

Art. 2º - O artigo 3º, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 3º** - Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei, serão aplicados na aquisição dos seguintes bens e projetos:

I – 01 Retroescavadeira 4x2;

II – 01 Motoniveladora;

III – Bombeiro Comunitário;

IV – 03 Caminhões Coletores Compactador de Lixo;

V – 02 Microônibus para Transporte Escolar"

Art. 3º - O artigo 8º, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 8º -** O Poder Executivo, poderá utilizar-se da licitação de registro de preços realizada pelo Governo do Estado do Paraná**."**

Art. 4º - O artigo 9º, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 9º -** Fica revogada a lei municipal 1390 de 25 de abril de 2006."

Art. 5º. Ficam renumerados os artigos 8º e 9º para artigos 10º e 11º.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, em 13 de março de 2008.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal